

Orientações para acesso da sociedade civil às reuniões remotas do Copam e CERH-MG

Sex, 24 de Abril de 2020 18:35

Além do acesso pelo Zoom, todas as reuniões serão gravadas e transmitidas ao vivo pelo Youtube, no canal "Reuniões Copam & CERH-MG". É nesse canal que a sociedade terá acesso ao formulário de inscrição para participação nas reuniões online. O formulário estará disponível tanto pela descrição do vídeo ao vivo no Youtube, quanto por um QR Code, que será disponibilizado no mesmo vídeo ao vivo, no Youtube. Para acessar o canal, basta digitar na busca do Youtube os termos "Reuniões Copam & CERH-MG" ou clicar neste link: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3_jsJl4w

.

Ao preencher o formulário, o cidadão deverá informar seu nome completo, CPF, telefone celular com acesso a Whatsapp e/ou e-mail de contato, além do(s) item(s) de pauta que deseja se manifestar. Após preencher e enviar o formulário aparecerá na tela a confirmação do envio do cadastro, além de um código ID e uma senha para participação de uma videoconferência teste. As orientações sobre como usar um código ID e uma senha no Zoom estão disponíveis nos dois primeiros capítulos do Manual.

Nesta videoconferência teste o cidadão terá a oportunidade de conversar com um servidor da Semad para testar se o seu equipamento está configurado e funcionando corretamente. A videoconferência teste será aberta quarenta minutos antes do horário agendado para o início da reunião oficial do Copam/CERH-MG e fechará vinte minutos após o início da mesma.

Com o equipamento funcionando corretamente, o cidadão acompanhará o andamento da reunião normalmente pelo Youtube. Quando forem iniciados os debates do item de pauta para o qual o interessado se inscreveu, esta pessoa receberá da Secretaria Executiva, pelos canais de comunicação inseridos no formulário virtual, o código ID e senha da reunião para que o inscrito possa entrar na sala de videoconferência, tendo direito a acompanhar os debates do item para o qual se inscreveu dentro da sala virtual. No momento oportuno, conforme Regimento Interno, o presidente concederá nominalmente a palavra ao cidadão, para

